



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 642, DE 27 DE JUNHO DE 1.959

Autoriza o pagamento de auxílios e subvenções constantes do orçamento vigente.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar os seguintes auxílios e subvenções, constantes do orçamento para o exercício de 1.959:

- I - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Centro de Saúde, para transportes;
- II - Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) às Caixas Escolares;
- III - Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento de alugueis de salas de aula;
- IV - Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes;
- V - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes, para os Jogos Abertos da Alta Sorocabana;
- VI - Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra;
- VII - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Junta de Alistamento Militar, para manutenção;
- VIII - Cr\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) à Junta de Alistamento Militar, para salário do Secretário;
- IX - Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) à Maternidade e Infância-Maternidade Nossa Senhora das Vitórias;
- X - Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) à Maternidade e Infância-Postos de Puericultura;
- XI - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à indigentes;
- XII - Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paula;
- XIII - Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente;
- XIV - Cr\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros) aos Postos de Puericultura;
- XV - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Hospital Espirita de Marília;
- XVI - Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) à Corporação Musical "Santa Cecilia", para retretas públicas;
- XVII - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Aero Clube;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 642, DE 27 DE JUNHO DE 1.959

continuação - fls. 2 -

-
- XVIII - 03 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) à Junta de Alis-
tamento Militar, para aluguel;
 - XIX - 03 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Fórum da Comarca, para
café e limpeza;
 - XX - 03 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Associação Paulista de
Municípios;
 - XXI - 03 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Conservatório Musical
" Santa Cecília ";
 - XXII - 03 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Escola Artesanal, para
limpeza;
 - XXIII - 03 15.360,00 (quinse mil trezentos e sessenta cruzeiros) para
aluguel de prédio do Dispensário de Lepra;
 - XXIV - 03 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) para aluguel de
prédio à 3ª Cia. da Força Pública;
 - XXV - 03 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para aluguel
de prédio à Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras;
 - XXVI - 03 3.000,00 (três mil cruzeiros) para telefone da Cadeia
Pública;
 - XXVII - 03 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente, pa-
ra construção de albergue;
 - XXVIII - 03 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para pagamento de aluguel
ao Posto do SAPP;
 - XXIX - 03 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) para alu-
guel de prédio e Baio X ao Dispensário de Tubercu-
lose;
 - XXX - 03 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para aluguel da Delegacia
Regional de Educação Física e Esportes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de
verbas próprias consignadas no orçamento para 1.959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de junho de 1.959.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 27 de
junho de 1.959.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo